



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

**DECLARA O “BOLO LADRÃO”
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-
ES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado o “BOLO LADRÃO”, como Patrimônio Cultural Material do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Santa Maria de Jetibá procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover ações de valorização cultural, turística e educativa relacionadas ao Bolo Ladrão, amplamente produzido e consumido neste Município.

Art. 4º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e divulgar a tradição gastronômica local, vinculada à cultura, à história e à identidade do povo de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2026.

ELIZA RAMLOW SOARES
Vereadora – 2ª Vice-Presidente/PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 02/2026, DECLARA O “BOLO LADRÃO” PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o Bolo Ladrão como Patrimônio Cultural Material da Gastronomia do Município de Santa Maria de Jetibá, em razão de sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

O Bolo Ladrão é uma iguaria tradicional amplamente conhecida e consumida no Município, estando presente em feiras, eventos comunitários, festas típicas, celebrações familiares e no cotidiano da população. Sua produção está diretamente ligada às tradições herdadas dos imigrantes e das famílias que ajudaram a construir a identidade cultural de Santa Maria de Jetibá.

Mais do que um simples alimento, o Bolo Ladrão representa um símbolo da hospitalidade, do convívio comunitário e da valorização das receitas artesanais transmitidas de geração em geração, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial não gera despesas obrigatórias ao Município, mas contribui significativamente para a preservação da cultura local, para o fortalecimento do turismo gastronômico e para a valorização dos pequenos produtores, padeiros e empreendedores que mantêm viva essa tradição.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Nestes termos, diante da importância do projeto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeiro o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 05 de fevereiro de 2026.

ELIZA RAMLOW SOARES

Vereadora – 2ª Vice-Presidente/PL